



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 05, nº 833, Qd. C-05, Lt. 23, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Pedro Henrique Ramos Sales**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº xxx.080.231-xx, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel A Redentora, nº 2.356, Ed. Loewen, sala 117, Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada pelo Sr. **Rudimar Barbosa dos Reis**, Cédula de Identidade nº 40867635-SESP/PR e CPF nº xxx.460.249-xx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, de acordo com o Processo Administrativo nº 202320920000044, na forma e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo legal de quantitativo (25%) e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023, que trata do fornecimento da ferramenta Banco de Preços, através do site Negócios Públicos (www.bancodeprecos.com.br), para auxílio nas pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública, facilitando dessa forma a constatação da razoabilidade dos preços estimados pelos Órgãos, nos processos de aquisições e contratações de bens e serviços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. O prazo de vigência da contratação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05 de junho de 2024 à 04 de junho de 2025, de acordo com o inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. Fica acrescido ao quantitativo o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
01	Fornecimento da ferramenta Banco de Preços para auxílio nas pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública, facilitando dessa forma o cálculo do preço estimado nos processos de	Unidade	3	R\$ 9.650,00	R\$ 28.950,00

aquisições e contratações de bens e serviços.				
---	--	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 28.950,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais), conforme proposta ofertada pela CONTRATADA.

3.2. As despesas decorrentes do presente Termo aditivo ocorrerão neste exercício à conta da Dotação Orçamentária nº 2024.4301.04.122.4200.4243, Fonte: 15000100, Modalidade de Aplicação: 90 Natureza de Despesa: 3.3.90.40.14, do vigente Orçamento Estadual, conforme Empenho nº 00053, de 21 de maio de 2024, evento SEI (60471567), no valor de R\$ 28.950,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais), e no exercício subsequente será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

5.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

(Assinatura Eletrônica)

Pedro Henrique Ramos Sales
Secretário de Estado da Infraestrutura

Pela **CONTRATADA:**

(Assinatura Eletrônica)

Rudimar Barbosa dos Reis

Representante Legal - NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.

GOIANIA - GO, aos 21 dias do mês de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis**, **Usuário Externo**, em 24/05/2024, às 10:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 27/05/2024, às 09:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60494848** e o código CRC **7283EB91**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA,
SALA 702 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 -
62986418865.



Referência: Processo
nº 202320920000044



SEI 60494848